EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI N.º 43/2024

Art. 1º O art. 10 do Projeto de Lei 43/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 957, de 15 de dezembro de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ